

Sumário

| | | |
|-----|--|---|
| 1. | RESPONSÁVEIS | 2 |
| 2. | CONTROLE DE ALTERAÇÕES | 2 |
| 3. | VALIDADE | 2 |
| 4. | OBJETIVO..... | 2 |
| 5. | ABRANGÊNCIA E APLICAÇÕES | 2 |
| 6. | CONCEITOS E DEFINIÇÕES..... | 2 |
| 7. | PRINCÍPIOS, REGRAS E DIRETRIZES GERAIS | 3 |
| 8. | DIRETRIZES SOCIAIS..... | 5 |
| 9. | DIRETRIZES AMBIENTAIS | 7 |
| 10. | INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES..... | 8 |
| 11. | REFERÊNCIAS..... | 8 |

Documento

Política de Responsabilidade Socioambiental

Revisão nº

00

Data da última Revisão

17/11/2023

1. RESPONSÁVEIS

| Autor | Aprovador |
|-----------------|-------------------|
| Rodrigo Peçanha | Ana Paula Barbosa |

2. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

| Data | Item do Procedimento | Descrição da Alteração |
|---------------|----------------------|------------------------|
| Novembro/2023 | | Elaboração |

3. VALIDADE

Esta política é válida por prazo indeterminado.

4. OBJETIVO

Este documento objetiva estabelecer princípios, diretrizes e práticas corporativas que norteiam a atuação social e ambiental da empresa de maneira proporcional à natureza de suas operações e às suas atividades, e na relação com as partes interessadas.

A INFOTEC tem como objetivo colaborar para um crescimento sustentável pautado pela responsabilidade socioambiental, visando à preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de seus colaboradores e da comunidade onde atua.

5. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÕES

A presente política abrange todos os representantes legais, administradores, bem como a todos os colaboradores da INFOTEC, em qualquer nível hierárquico inclusive às filiais, controladas, a todos os terceiros, fornecedores, subcontratados, consultores e prestadores de serviços de qualquer natureza.

6. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Risco Social:** É a possibilidade de ocorrência de perdas para a empresa ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.
- **Risco Ambiental:** É a possibilidade de ocorrência de perdas para a empresa ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

- **SIGI:** O SGI é a sigla para Sistema de Gestão Integrada, uma abordagem que faz a unificação e a integração de diversos sistemas de gestão.
- **ESG:** Sigla proveniente do inglês Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança) também conhecida como “ASG” no Brasil, é um conjunto de padrões, critérios e boas práticas geralmente usados para medir as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa.

7. PRINCÍPIOS, REGRAS E DIRETRIZES GERAIS

Os princípios socioambientais aplicáveis à INFOTEC objetivam orientar suas ações de forma a colaborar com a preservação do meio ambiente, o estabelecimento de um ambiente de trabalho saudável e o bem-estar das comunidades com as quais interage.

Diante de seus princípios, sua visão de mundo, vinculados a seus valores éticos e morais, a INFOTEC:

- Realiza suas atividades sempre com uma postura ética e transparente, respeitando a legislação aplicável, assim como a gestão responsável dos riscos socioambientais;
- Mantém diálogo constante com as partes interessadas para disseminar e desenvolver políticas e práticas voltadas para a sustentabilidade;
- Busca melhorar a qualidade de vida e incentivar o voluntariado e campanhas internas;
- Fortalece à saúde e segurança no ambiente de trabalho;
- Garante a inclusão da diversidade, com respeito a quaisquer diferenças, sejam sociais, culturais, etárias, físicas, religiosas, de gênero, de raça, de orientação sexual, de condição social e de opção político partidária, entre outras;
- Condena de forma veemente qualquer tipo de preconceito ou discriminação;
- Rejeita qualquer forma de corrupção;
- Não admite qualquer tipo de exploração do ser humano seja pela imposição de condições degradantes seja pela exploração do trabalho escravo;
- Condena práticas que prejudiquem de alguma forma a livre concorrência e o respeito aos clientes e parceiros;

NOSSAS DIRETRIZES:

Atuar com responsabilidade socioambiental e agir com ética e transparência, buscando contribuir com o desenvolvimento econômico da sociedade, zelando para que os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

No que diz respeito à preservação do meio ambiente a INFOTEC, acredita que através da educação, do incentivo às boas práticas e do exemplo, fundamentado em sua própria forma de atuação, podem contribuir para disseminação do conceito e da consciência de seus colaboradores e parceiros que, ao final, resulta em um grande benefício para sociedade como um todo.

Acreditamos que a divulgação de orientações e sugestões contribui para a conscientização, ao mesmo tempo em que estimula nossos colaboradores a estenderem as boas práticas adotadas no ambiente profissional à sua própria vida familiar e da comunidade onde vivem.

Destacamos abaixo alguns exemplos de recomendações:

- Evitar o desperdício e o consumo exagerado de recursos;
- Os comunicados são enviados prioritariamente por meio de correspondência eletrônica, reduzindo assim o consumo de papel e de toner;
- Utilização de rascunhos sempre que possível e imprimir somente o necessário.

Dentre as principais diretrizes para a promoção da política socioambiental, destacam-se:

- Conscientizar e engajar todos os colaboradores com a finalidade de disseminação dos conceitos, princípios e diretrizes desta Política;
- Estimular a participação das partes interessadas no desenvolvimento desta Política;
- Alinhar práticas com as diretrizes de Compliance da INFOTEC, quando cabível;
- Promover a educação financeira, por meio da informação e da orientação para o uso adequado e consciente do crédito;
- Incentivar a adoção de práticas sustentáveis junto aos clientes;
- Manter-se constantemente atualizado sobre a legislação aplicável;
- Avaliar riscos socioambientais de acordo com a legislação e boas práticas;

- Atentar, no âmbito da concessão de crédito, para a legislação mandatória e demais procedimentos decorrentes desta Política;
- Promover o relacionamento ético e transparente entre a Infotec e os colaboradores, clientes, comunidade e fornecedores para a construção de relações pautadas na confiança, compromisso com um ambiente de negócios responsável e voltado para a sustentabilidade;
- Observar a comprovação do licenciamento ambiental e autorização para desmatamento, quando couber, das atividades e empreendimentos, de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela legislação ambiental federal, estadual e municipal;

A INFOTEC acredita que sua cultura de eficiência e inovação promove o desenvolvimento sustentável para toda a cadeia em que está inserida; e tem o compromisso de proporcionar maior segurança e sustentabilidade aos nossos clientes, colaboradores, fornecedores e sociedade.

A INFOTEC entende que a integração das questões relacionadas à sustentabilidade com sua operação viabiliza a execução da estratégia da empresa.

8. DIRETRIZES SOCIAIS

- 8.1. Determinar o cumprimento compulsório do Código de Ética, Conduta e da Política Anticorrupção por todos os colaboradores da INFOTEC, em qualquer nível hierárquico inclusive às filiais, controladas, a todos os terceiros, fornecedores, subcontratados, consultores e prestadores de serviços de qualquer natureza;
- 8.2. Atuar sobre os mais rígidos limites de Compliance e Integridade, em conformidade com todas as leis vigentes, normas regulamentadoras e políticas internas;
- 8.3. Respeitar e valorizar a diversidade de gênero, etnia, crença, opinião política, nacionalidade, origem social, orientação sexual; bem como de pessoas portadoras de deficiências e de faixas etárias distintas – sendo proibido qualquer comportamento discriminatório por qualquer motivo;
- 8.4. Nas relações trabalhistas, é proibida qualquer forma de trabalho escravo, trabalho infantil, exceto aos maiores de 14 anos na posição de jovens aprendizes, qualquer forma de assédio sexual ou assédio moral, estendendo essa diretriz também para os agregados, terceiros e demais fornecedores;
- 8.5. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores

comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao trabalho em condições análogas à escravidão;

- 8.6. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em exploração irregular, ilegal ou criminoso do trabalho infantil;
- 8.7. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
- 8.8. Combater à exploração sexual infantil e engajamento com todos seus parceiros para a coibirem esse tipo de prática;
- 8.9. Ter comprometimento de todos com alto nível de governança corporativa, time capacitado, tecnologia, inovação e melhoria contínua, promovendo assim a continuidade do negócio com rentabilidade e crescimento sustentável;
- 8.10. Capacitar os empregados para exercício das suas funções, promovendo o desenvolvimento e qualificação profissional;
- 8.11. Efetuar gestão fiscal por meio do uso de práticas responsáveis e transparentes e aplicação de normas contábeis vigentes e as demonstrações financeiras auditadas por auditor externo independente;
- 8.12. Gerar resultados econômico-financeiros com investimentos contínuos para a melhoria das suas operações;
- 8.13. Promover saúde e segurança para todos os empregados, agregados e terceiros, buscando a qualidade de vida das pessoas e garantindo que todas as atividades sejam conduzidas de forma segura, prevenindo acidentes e doenças;
- 8.14. Garantir liberdade de associação e direito à negociação coletiva;
- 8.15. Respeitar a declaração universal dos direitos humanos e aos direitos fundamentais nas relações de trabalho;
- 8.16. Contribuir com iniciativas de interesse público, por meio de diversos mecanismos, incluindo investimento social privado, como doações, uso de recursos incentivados, programas de voluntariado envolvendo colaboradores e cursos educacionais gratuitos;
- 8.17. Promover oportunidades de integração entre colaboradores e sociedade com finalidade de impacto social, como com a realização do programa de voluntariados corporativo;
- 8.18. Apoiar clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas

sociais;

- 8.19. Fomentar a adoção de melhores práticas, participando de forma colaborativa de grupos de trabalho, fóruns e redes sobre ESG e risco social, ambiental e climático alinhados à estratégia;
- 8.20. Viabilizar, sempre possível, a realização do trabalho remoto a fim de reduzir a pegada ambiental das suas atividades diretas;
- 8.21. Cuidar das comunidades do entorno e promover desenvolvimento socioeconômico das regiões em que atua e por meio da qualificação de profissionais contratados e agregados, geração de emprego para pessoas locais, desenvolvimento e uso de fornecedores e prestadores de serviço locais, apoio ao desenvolvimento da cadeia de clientes nessas localidades e oferta de oportunidades para engajamento dos seus Integrantes em ações socioambientais;
- 8.22. Garantir a segurança de nossos colaboradores, agregados e terceiros, produtos dos clientes sob a nossa responsabilidade e a comunidade no geral através de recursos tecnológicos e processos.

9. DIRETRIZES AMBIENTAIS

- 9.1. Contribuir na preservação do meio ambiente e na redução da utilização de recursos naturais, com foco na redução dos impactos ambientais das suas atividades e serviços;
- 9.2. Atender aos requisitos ambientais aplicáveis, inclusive às obrigações relacionadas ao transporte de produtos, uso adequado de recursos naturais e o cuidado no descarte de resíduos, presente na manutenção dos veículos e equipamentos;
- 9.3. Incentivar a redução, reutilização e reciclagem de materiais para minimizar a geração de resíduos sólidos e diminuir os impactos ambientais associados ao descarte inadequado;
- 9.4. Promover o uso eficiente de recursos energéticos, incentivando práticas e tecnologias que reduzam o consumo de energia e minimizem as emissões de gases de efeito estufa;
- 9.5. Tomar medidas para preservar e proteger a biodiversidade nas áreas que atuamos, avaliando e mitigando os impactos ambientais de nossas operações para contribuir para a preservação dos ecossistemas locais;
- 9.6. Integrar aspectos ambientais em planos de desenvolvimento, assegurando que o nosso crescimento econômico não comprometa irreversivelmente os recursos naturais;
- 9.7. Implementar programas educacionais para aumentar a conscientização sobre questões ambientais, promovendo a compreensão e a adoção de comportamentos sustentáveis pelos nossos colaboradores;

- 9.8. Manter o compromisso ao atendimento dos requisitos das certificações ISO 9001 Gestão de Qualidade e ISO 14001 Gestão Ambiental através do nosso SGI - Sistema de Gestão Integrada.

10. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada pelo Comitê de Ética da INFOTEC. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável. Qualquer Administrador, Colaborador, Terceiro ou Parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta Ética, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa no caso de pessoa física;
- Demissão por justa causa no caso de pessoa física;
- Cancelamento de contratos em vigor e exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da INFOTEC no caso de pessoa jurídica; e
- Ação judicial cabível.

11. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Código de Conduta.
- Política Anticorrupção.
- Sistema de Gestão Integrada.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948).
- Código das melhores práticas de governança corporativa - IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).
- Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (<http://www.agenda2030.org.br>).